



**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE DIRETOR DAS UNIDADES
UNIVERSITÁRIAS, INCLUSIVE HUPE,
DIRETOR DE CENTRO SETORIAL, DO CEPUERJ E
DA REDE SIRIUS PARA O QUADRIÊNIO 2008-2011
(RESOLUÇÃO 003, 004 E 007/07)**

COMUNICADO N.º 3

A Presidente da Comissão Eleitoral Geral da eleição para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS, tem a informar:

**ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, CENTROS SETORIAIS, HUPE,
CEPUERJ E REDE SIRIUS: (RES. 003. 004 E 007/07)**

DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO:

AS NORMAS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS CANDIDATOS SÃO AS MESMAS UTILIZADAS NA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE REITOR E VICE-REITOR (ART. 8º DA RESOLUÇÃO 002/07)

“**Art. 8º** - Os ocupantes de cargos de confiança, bem como os titulares de cargo eletivo que desejarem inscrever-se como candidatos à Reitor ou Vice-Reitor, na eleição de que trata a presente Resolução, deverão licenciar-se do cargo, ficando-lhes asseguradas todas as vantagens funcionais e estipendiárias que teriam ou passariam a ter, caso não se houvessem licenciado.

Parágrafo único - A desincompatibilização, através da licença de que cuida este artigo, dar-se-á na data designada no calendário de que trata esta Resolução, e cessará de pleno direito, com a volta do servidor ao cargo ou função de que se afastou, no dia seguinte àquele em que os Conselhos Superiores desta Universidade tomarem conhecimento do resultado da eleição.”

Obs.: são exemplos de cargos que necessitam desincompatibilização: Sub-Reitores, Direção de Centro e de Unidade, Chefias de Departamento, Coordenadores eleitos de Programa de Pós-Graduação, todos os CCs e FGs.

UERJ, em 13 de setembro de 2007

**ROSÂNGELA MARTINS ALCÂNTARA ZAGAGLIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL**